



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2019, PARA O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO *ELASTIC CLOUD ENTERPRISE* E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A ASPER TECNOLOGIA EIRELI (Pregão Eletrônico n. 41/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 06964/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ASPER TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na SRTVS 701 Bloco H, Edifício Record, Sala 401, CEP 70340-910, telefone (61) 3047-8777, inscrita no CNPJ sob o n. 21.538.196/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Lucio Fittipaldi Gonçalves**, RG n. 1.562.077 SSP/DF e CPF n. 393.551.521-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, I, “b” c/c §2º, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 06964/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente termo:

- a) a supressão de:
 - a.1) 1797 unidades do item 2;
 - a.2) 3818 unidades do item 4; e
 - a.3) 136 unidades do item 5;
- b) o acréscimo de 400 unidades do item 3;
- c) a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste Aditivo resultam no decréscimo de **45,14%** (quarenta e cinco vírgula quatorze por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato e terão seus efeitos iniciados na data da prorrogação.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato n. 43/2019 fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **02 de dezembro de 2021**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – valor total do contrato passa de R\$ 3.860.126,09 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), **para R\$ 2.117.734,00** (dois milhões, cento e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme discriminado no Anexo único deste Aditivo.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 02 de dezembro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Lucio Fittipaldi Gonçalves

Diretor

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2019, PARA O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO *ELASTIC CLOUD ENTERPRISE* E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A ASPER TECNOLOGIA EIRELI (Pregão Eletrônico n. 41/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 06964/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 02 de dezembro de 2021

GRUPO 1					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviços Técnicos Especializados TIPO 1 , conforme especificações constantes no Termo de Referência.	UST	1.300	288,87	375.531,00
3	Serviços Técnicos Especializados TIPO 2 , conforme especificações constantes no Termo de Referência	UST	960	285,00	273.600,00
4	Serviços Técnicos Especializados TIPO 3 , conforme especificações constantes no Termo de Referência	UST	3.500	339,11	1.186.885,00
5	Serviços Técnicos Especializados TIPO 4 , conforme especificações constantes no Termo de Referência	UST	900	313,02	281.718,00



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES, Usuário Externo**,



em 29/11/2021, às 17:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/11/2021, às 19:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1217807** e o código CRC **2D7C0488**.
